

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**”

2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição de ração para cães se dá com o intuito de auxiliar as atividades realizadas pelos munícipes considerados protetores de animais, os quais, com a ação de recolher e tutelar animais errantes, contribuem para a diminuição da permanência de cães em vias públicas, além de promover o bem-estar animal e saúde pública, visto que o serviço público não dispõe do serviço de canil.

3. MODALIDADE DO CERTAME E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A modalidade escolhida será por **PREGÃO ELETRÔNICO** com **REGISTRO DE PREÇO**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4. FISCAL DE CONTRATO e GESTOR DE CONTRATO

Fica designado para a fiscalização de contrato pela administração pública para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos decorrentes de processos licitatórios os servidores públicos citados abaixo, de acordo com cada setor demandante:

Secretaria de Agricultura – Bianca Nogueira Rodrigues, matrícula 6524.

Fica definido como Gestor do Contrato os seguintes nomes abaixo, de acordo com cada setor demandante:

Secretaria M. de Agricultura – Márcia Bitencourt de Souza - Portaria nº 547/2024.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 04- SECRETARIA MUN DA AGRICULTURA, IND., COM. E PESCA

Unidade: 01- DEPTº APOIO AGRI., PESCA E MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade: 2009 – Manter o Departamento de Agricultura e Pesca

Dotação: 122 –150070000080 (Recursos Ordinários)



6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN-1.751, de 02/10/2014;

6.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em original ou cópia autenticada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando a aptidão para prestação dos serviços objeto do presente edital, sendo no mínimo 01 (um) atestado, devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa, devidamente carimbado e assinado pela pessoa responsável pela informação.



7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Qtd	Un. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1300	UN	Aquisição de ração para cães adultos, atendendo às seguintes especificações: farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio, hexametáfosfato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de colina, L-lisina, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B12, B2, B6, D3, E, K3, ácido fólico, ácido pantoténico, biotina e niacina. Minerais como zinco orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco e sulfato de ferro; Proteína Bruta mínima 23% a 24 %; com apresentação em pacotes de 15 kg.	R\$ 109,63	R\$142.519,00

Valor total dos itens: R\$142.519,00 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais)

8- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- 8.1. Fornecer o produto, juntamente com cada nota fiscal;
- 8.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;
- 8.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas durante todo prazo de contrato ou ata de registro de preço;
- 8.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- 8.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega;
- 8.6. Entregar o (s) produtos (s) autorizado dentro do dia e horário estabelecido na autorização de fornecimento.



9- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 9.1.** Receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- 9.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos;
- 9.4.** O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10- PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO:

- 10.1.** A entrega do produto será de forma parcelada e deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação através da emissão da ORDEM DE COMPRA;
- 10.2.** O material será entregue em lugar e horário previamente solicitado ao contratado, ficando sob sua responsabilidade as despesas de transporte, carga, descarga e fretes, podendo ser em qualquer local público dentro do município de Jaguaruna;
- 10.3.** Não haverá quantidade mínima de compra;
- 10.4.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.5.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias a contar do recebimento do material ou execução do serviço, e emissão da nota fiscal devidamente assinada pelo fiscal do contrato;

11- DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

12- PRAZO DA VIGÊNCIA

Formalizado o contrato/ata de registro de preços, o prazo de vigência será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei n. 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na legislação vigente.



13- DO REAJUSTE

- O presente contrato poderá ser reajustado, de acordo com o valor mais vantajoso de um dos índices do IGP-M, IPCA ou INPC, após decorrido 01 (um) ano de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

Jaguaruna/SC, 15 de maio de 2025.

Márcia Bitencourt de Souza

Portaria 547/2024

